

CF Nº 086/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E A **F DE OLIVEIRA – LOJA DAS CADEIRAS – ME**, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **A F DE OLIVEIRA – LOJA DAS CADEIRAS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.183.993/0001-42, com sede na Avenida C-104, nº 558, Qd. 258, Lote 07, Setor Jardim América, Goiânia-GO, neste ato representada por seu responsável legal **Alex França de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 1.630.903 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.167.174-19, residente e domiciliado em Goiânia – GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, em decorrência do julgamento da melhor proposta, através do Processo SEI nº 202200058002713, em conformidade com o Regulamento de Compras para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização (NP 05-SD, Edição V – 15/01/2021), devidamente aprovado pela Controladoria Geral do Estado – CGE e Conselho Administrativo desta Organização e, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.470, de 18/01/2021, podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 17.3 do Regulamento de Compras, bem como pelas demais normas aplicáveis

à espécie pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para o fornecimento de lixeiras em polietileno ou polipropileno, contêineres em PEAD, contêineres em aço e adesivos para identificação das lixeiras e contêineres, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência nº 033/2022-CSG (000034133337) e Edital nº 141/2022 – GAPS (000034144523), devendo todos os itens seguir a quantidade e especificação abaixo:

Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 08

LOTE 01 - LIXEIRAS					
Item	Produto / Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lixeira Com Tampa, Com Pedal + Haste + Aro - 15 Litros - Cor da Lixeira: Cinza	Unidade	120	R\$ 64,63	R\$ 7.755,60
	Especificações: Podem ser fabricadas em PP ou PEAD; Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos; Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; Proteção contra raios UV. Deve possuir opção para aquisição de peças de reposição avulsa. Medidas Aproximadas (LxAxC): 280mmX440mmX370mm.				
2	Lixeira Com Tampa, Com Pedal + Haste + Aro - 25 Litros - Cor da Lixeira: Verde	Unidade	10	R\$ 100,03	R\$ 1.000,30
	Especificações: Podem ser fabricadas em PP ou PEAD; Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos; Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; Proteção contra raios UV. Deve possuir opção para aquisição				

	de peças de reposição avulsa. Medidas Aproximadas (LxAxC): 330mm X 600mm X 370mm.				
3	Lixeira Com Tampa, Com Pedal + Haste + Aro - 25 Litros - Cor da Lixeira: Cinza	Unidade	50	R\$ 100,03	R\$ 5.001,50
	Especificações: Podem ser fabricadas em PP ou PEAD; Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos; Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; Proteção contra raios UV. Deve possuir opção para aquisição de peças de reposição avulsa. Medidas Aproximadas (LxAxC): 330mm X 600mm X 370mm.				
4	Lixeira Com Tampa, Com Pedal + Haste + Aro - 25 Litros - Cor da Lixeira: Marrom	Unidade	5	R\$ 100,03	R\$ 500,15
	Especificações: Podem ser fabricadas em PP ou PEAD; Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos; Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; Proteção contra raios UV. Deve possuir opção para aquisição de peças de reposição avulsa. Medidas Aproximadas (LxAxC): 330mm X 600mm X 370mm.				
5	Lixeira Com Tampa, Com Pedal + Haste + Aro - 50 Litros - Cor da Lixeira: Cinza	Unidade	110	R\$ 115,65	R\$ 12.721,50
	Especificações: Podem ser fabricadas em PP ou PEAD; Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos; Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; Proteção contra raios UV. Deve possuir opção para aquisição de peças de reposição avulsa. Medidas Aproximadas (LxAxC):				

	330mmX720mmX440mm.				
6	Lixeira Com Tampa, Com Pedal + Haste + Aro - 50 Litros - Cor da Lixeira: Verde	Unidade	20	R\$ 115,65	R\$ 2.313,00
	Especificações: Podem ser fabricadas em PP ou PEAD; Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos; Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; Proteção contra raios UV. Deve possuir opção para aquisição de peças de reposição avulsa. Medidas Aproximadas (LxAxC): 330mmX720mmX440mm.				
7	Lixeira Com Tampa, Com Pedal + Haste + Aro - 50 Litros - Cor da Lixeira: Marrom	Unidade	10	R\$ 115,65	R\$ 1.156,50
	Especificações: Podem ser fabricadas em PP ou PEAD; Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos; Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; Proteção contra raios UV. Deve possuir opção para aquisição de peças de reposição avulsa. Medidas Aproximadas (LxAxC): 330mmX720mmX440mm.				
8	Lixeira Com Tampa, Com Pedal + Haste + Aro - 100 Litros - Cor da Lixeira: Verde	Unidade	5	R\$ 239,40	R\$ 1.197,00
	Especificações: Podem ser fabricadas em PP ou PEAD; Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos; Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; Proteção contra raios UV. Deve possuir opção para aquisição de peças de reposição avulsa. Medidas Aproximadas (LxAxC): 425mm X 925mm X				

	595mm.				
9	Lixeira Com Tampa, Com Pedal + Haste + Aro - 100 Litros - Cor da Lixeira: Cinza	Unidade	5	R\$ 239,40	R\$ 1.197,00
	Especificações: Podem ser fabricadas em PP ou PEAD; Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos; Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; Proteção contra raios UV. Deve possuir opção para aquisição de peças de reposição avulsa. Medidas Aproximadas (LxAxC): 425mm X 925mm X 595mm.				
VALOR TOTAL LOTE 01.....				R\$ 32.842,55	

LOTE 02 - CONJUNTO DE LIXEIRAS COM SUPORTE					
Item	Produto / Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Conj. com suporte em aço p/ 2 lixeiras de 60Lts cada - Cores: 1Verde e 1Cinza - em cada conjunto	Unidade	5	R\$ 316,89	R\$ 1.584,45
	Especificações: Medidas Aproximadas (LxAxC): 430mmX930mmX810mm. Tampa das Lixeiras: Basculante. Material das Lixeiras: Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Estrutura do suporte: Aço; Pintura Preta Eletroestática. Sistema que permita a remoção do cesto com facilidade, através de encaixe.				
VALOR TOTAL LOTE 02				R\$ 1.584,45	

LOTE 03 - COLETORES					
Item	Produto / Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carrinho Coletor Com Tampa e Pedal. Capacidade: 120L ou 58 kg - Cor do coletor: Verde	Unidade	30	R\$ 342,67	R\$ 10.280,10

	Especificações: Tampa com abertura total. Diâmetro Rodas: 200mm. Fabricados em PP ou PEAD, em máquinas de alta tecnologia; Alta resistência ao impacto e à tração; Proteção contra raios UV e aditivo antioxidante; Rodas de borracha maciça com núcleo em Polipropileno; Medidas Aproximadas (LxAxC): 460mm X 940mm X 550mm.				
2	Carrinho Coletor Com Tampa e Pedal. Capacidade: 120L ou 58 kg - Cor do coletor: Cinza Especificações: Tampa com abertura total. Diâmetro Rodas: 200mm. Fabricados em PP ou PEAD, em máquinas de alta tecnologia; Alta resistência ao impacto e à tração; Proteção contra raios UV e aditivo antioxidante; Rodas de borracha maciça com núcleo em Polipropileno; Medidas Aproximadas (LxAxC): 460mm X 940mm X 550mm.	Unidade	10	R\$ 342,67	R\$ 3.426,70
3	Carrinho Coletor Com Tampa e Pedal. Capacidade: 120L ou 58 kg - Cor do coletor: Marrom Especificações: Tampa com abertura total. Diâmetro Rodas: 200mm. Fabricados em PP ou PEAD, em máquinas de alta tecnologia; Alta resistência ao impacto e à tração; Proteção contra raios UV e aditivo antioxidante; Rodas de borracha maciça com núcleo em Polipropileno; Atender a norma europeia UNE EN 840. Medidas Aproximadas (LxAxC): 460mm X 940mm X 550mm.	Unidade	10	R\$ 342,67	R\$ 3.426,70
VALOR TOTAL LOTE 03				R\$ 17.133,50	

LOTE 04 - LIXEIRAS INOX					
Item	Produto / Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lixeira inox c/pedal e balde 5litros	Unidade	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
	Especificações: Material: Aço Inox. Composição: 01 Lixeira Inox com Pedal e Balde 5 Litros. Medidas Aproximadas: (ø 20cmx30cm)				
2	Lixeira inox c/pedal e balde 12litros	Unidade	10	R\$ 152,26	R\$ 1.522,60
	Especificações: Material: Aço Inox. Composição: 01				



	Lixeira Inox com Pedal e Balde 12 Litros. Medidas Aproximadas: (ø 25cmx41cm)				
3	Lixeira inox c/pedal e balde 30litros	Unidade	5	R\$ 293,26	R\$ 1.466,30
	Especificações: Material: Aço Inox. Composição: 01 Lixeira Inox com Pedal e Balde 30 Litros				
VALOR TOTAL LOTE 04.....					R\$ 3.438,90

LOTE 05 - CESTOS, LIXEIRAS PARA COPOS E DISPENSER

Item	Produto / Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cestos de lixo c/ tampa basculante p/ pilhas 23 litros - Cor da Lixeira: Laranja	Unidade	10	R\$ 38,18	R\$ 381,80
	Especificações: Medidas Aproximadas: Diâmetro Ø: 240mm ALTURA: 650mm. Material: Polietileno de Alta Densidade				
2	Lixeira para copos descartáveis de água duplo (2 tubos) - Cor: branca com a base preta	Unidade	20	R\$ 36,09	R\$ 721,80
	Especificações: Capacidade: 300 copos aproximadamente. Medidas: 72cm (altura) x 23,3cm (largura) x 13,5cm (profundidade) Tubo de água: 8 cm (diâmetro) Material: Plástico com alta resistência ao impacto. Material Da Base: Plástico PP Cor Da Base: Preto				
3	Lixeira para copos reciclável descartáveis duplo água café - Cor: branca com a base preta	Unidade	25	R\$ 36,09	R\$ 902,25
	Especificações: 2 Tubos 200ml/50ml Branco. Dimensões: Altura: 69cm Largura: 20cm Profundidade: 12cm. Material dos tubos: PVC Cor Dos Tubos: Branco. Material Da Base: Plástico PP Cor Da Base: Preto.Tubo 200ml Para Copos de até 8cm de Diâmetro. Tubo 50ml: Para Copos de até 5,5cm de Diâmetro. Capacidade Por Tubo: 180 Copos de 200ml, 220 Copos de 50ml, totalizando 400 copos. Cor: branca com a base preta				
4	Dispenser/porta copos para copo descartável de água	Unidade	40	R\$ 32,05	R\$ 1.282,00
	Especificações: Fita dupla face p/ fixação; Copos				

descart. de 180ml a 200ml; Capacidade 100 copos.				
VALOR TOTAL LOTE 05.....				R\$ 3.287,85

LOTE 06 - CONTÊINER EM PLÁSTICO POLIETILENO (PEAD)

Item	Produto / Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contêiner/contentor plástico 1000l com pedal - Cor do Contentor/Container: Verde	Unidade	15	R\$ 1.975,00	R\$ 29.625,00
	Especificações: Injetado em plástico polietileno (PEAD) com proteção UV. Quatro rodas giratórias de borracha de 8", sendo duas com freio e com ângulo de giro de 360°. Tampa articulada ao próprio corpo. Munhões laterais para basculamento. Dreno para escoamento de líquidos. Estrutura metálica do pedal em aço carbono pintado (preto) ou galvanizado. Capacidade: 1000L/400Kg (volume nominal estática) Medidas Aproximadas: AxLxP: 129 x 138 x 104 cm.				
2	Contêiner/contentor plástico 1000l com pedal - Cor do Contentor/Container: Branco	Unidade	5	R\$ 1.975,00	R\$ 9.875,00
	Especificações: Injetado em plástico polietileno (PEAD) com proteção UV. Quatro rodas giratórias de borracha de 8", sendo duas com freio e com ângulo de giro de 360°. Tampa articulada ao próprio corpo. Munhões laterais para basculamento. Dreno para escoamento de líquidos. Estrutura metálica do pedal em aço carbono pintado (preto) ou galvanizado. Capacidade: 1000L/400Kg (volume nominal estática) Medidas Aproximadas: AxLxP: 129 x 138 x 104 cm.				
3	Contêiner/contentor plástico 1000l com pedal - Cor do Contentor/Container: Cinza	Unidade	2	R\$ 1.975,00	R\$ 3.950,00
	Especificações: Injetado em plástico polietileno (PEAD) com proteção UV. Quatro rodas giratórias de borracha de 8", sendo duas com freio e com ângulo de giro de 360°. Tampa articulada ao próprio corpo. Munhões laterais para basculamento. Dreno para escoamento de líquidos. Estrutura metálica do pedal em aço carbono pintado (preto) ou galvanizado.				

Capacidade: 1000L/400Kg (volume nominal estática) Medidas Aproximadas: AxLxP: 129 x 138 x 104 cm.				
VALOR TOTAL LOTE 06.....				R\$ 43.450,00

LOTE 08 - ADESIVOS PARA LIXEIRAS E CONTEINERES					
Item	Produto / Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Adesivo com Fundo Branco e imagem na cor CINZA. Especificações: Medida: 15x15cm. Ilustração e Texto conforme imagem constante no Item 3.1.1 do Termo de Referência no campo " IMAGEM DE REFERÊNCIA ".	Unidade	1200	R\$ 2,94	R\$ 3.528,00
2	Adesivo com Fundo Branco e imagem na cor VERDE. Especificações: Medida: 15x15cm. Ilustração e Texto conforme imagem constante no Item 3.1.1 do Termo de Referência no campo " IMAGEM DE REFERÊNCIA ". Texto: RESÍDUO RECICLÁVEL	Unidade	110	R\$ 2,94	R\$ 323,40
3	Adesivo com Fundo Branco e imagem na cor MARROM. Especificações: Medida: 15x15cm. Ilustração e Texto conforme imagem constante no Item 3.1.1 do Termo de Referência no campo " IMAGEM DE REFERÊNCIA ".	Unidade	30	R\$ 2,94	R\$ 88,20
4	Adesivo com Fundo Branco e imagem na cor LARANJA. Especificações: Medida: 15x15cm. Ilustração e Texto conforme imagem constante no Item 3.1.1 do Termo de Referência no campo " IMAGEM DE REFERÊNCIA ".	Unidade	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80
5	Adesivo com Fundo Branco e imagem na cor PRETA	Unidade	30	R\$ 2,94	R\$ 88,20

	Especificações: Medida: 15x15cm. Ilustração e Texto conforme imagem constante no Item 3.1.1 do Termo de Referência no campo " IMAGEM DE REFERÊNCIA ".				
6	Adesivo com Fundo Branco e imagem na cor CINZA.	Unidade	40	R\$ 4,75	R\$ 190,00
	Especificações: Medida: 20 x 30cm. Ilustração e Texto conforme imagem constante no Item 3.1.1 do Termo de Referência no campo " IMAGEM DE REFERÊNCIA ".				
7	Adesivo com Fundo Branco e imagem na cor VERDE	Unidade	120	R\$ 4,75	R\$ 570,00
	Especificações: Medida: 20 x 30cm. Ilustração e Texto conforme imagem constante no Item 3.1.1 do Termo de Referência no campo " IMAGEM DE REFERÊNCIA ". Texto: RESÍDUO RECICLÁVEL				
8	Adesivo com Fundo Branco e imagem na cor MARROM.	Unidade	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
	Especificações: Medida: 20 x 30cm. Ilustração e Texto conforme imagem constante no Item 3.1.1 do Termo de Referência no campo " IMAGEM DE REFERÊNCIA ".				
9	Adesivo com Fundo Branco e imagem na cor CINZA.	Unidade	50	R\$ 6,37	R\$ 318,50
	Especificações: Medida: 30 x 40cm. Ilustração e Texto conforme imagem constante no Item 3.1.1 do Termo de Referência no campo " IMAGEM DE REFERÊNCIA ".				
10	Adesivo com Fundo Branco e imagem na cor VERDE.	Unidade	60	R\$ 6,37	R\$ 382,20
	Especificações: Medida: 30 x 40cm. Ilustração e Texto conforme imagem constante no Item 3.1.1 do Termo de Referência no campo " IMAGEM DE REFERÊNCIA ". Texto: RESÍDUO RECICLÁVEL				
11	Adesivo com Fundo Branco e imagem na cor PRETA.	Unidade	20	R\$ 6,37	R\$ 127,40
	Especificações: Medida: 30 x 40cm. Ilustração e Texto conforme imagem constante no Item 3.1.1 do				

Termo de Referência no campo "IMAGEM DE REFERÊNCIA".				
VALOR TOTAL LOTE 08.....				R\$ 5.912,20
VALOR TOTAL DO CONTRATO COM OS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 08.....				R\$ 107.649,45
(cento e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)				

1.2 Todos os itens deverão ser novos, de primeira linha, resistentes ao sol e chuva;

Parágrafo primeiro – Integram este Contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, os documentos constantes do Processo SEI nº 202200058002713, especialmente o Termo de Referência nº 033/2022-CSG - II (000034133337), o Edital nº 141/2022 – GAPS (000034144523), e as propostas e documentos da empresa CONTRATADA (000034559390 e 000034652953).

Parágrafo segundo - A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da CONTRATANTE e/ou legislação correlata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Parágrafo primeiro – Os produtos dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8, deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Contrato para a entrega.

Parágrafo segundo – As artes referentes aos adesivos solicitados no lote 8 deverão ser aprovadas pela Coordenação de Serviços Gerais antes de sua impressão. A Contratada poderá enviá-las por meio do e-mail servicos.geral@ovg.org.br.

Parágrafo terceiro - Os produtos - de todos os lotes - deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.230-130, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

Parágrafo quarto - Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física

ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Parágrafo quinto - A CONTRATADA deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência 033/2022 – CSG - V2 (000034133337) e no presente Contrato.

Parágrafo sexto - Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Parágrafo sétimo - Caso a CONTRATADA entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

Parágrafo oitavo - A recusa injustificada da CONTRATADA em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Contrato.

Parágrafo nono - O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

Parágrafo décimo - O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato serão oriundos do *Contrato de Gestão nº 001/2011*, celebrado com a Secretaria de Estado de Administração – SEAD, em consonância com o Despacho nº 1480/2022 – DIAF (000034058399).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de **R\$ 107.649,45 (cento e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA (000034559390).

Parágrafo primeiro – Os valores unitários estabelecidos na cláusula primeira são fixos e irrevogáveis, conforme a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo segundo – No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos objetos, tais como transporte, fretes, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, despesas com carga e descarga, embalagens, seguros, tributos e outros.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do Regulamento de Compras desta Organização e da Lei Federal e Estadual que disciplina os Contratos Administrativos ou legislação aplicável, sempre precedidos de justificativa técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal) devidamente preenchido, atestado pelo gestor do contrato e acompanhado das Certidões que comprovem a devida Regularidade Fiscal e trabalhista;

b) Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto;

c) Verificar se os produtos entregues pela CONTRATADA atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência nº 033/2022 – CSG – V2 (000034133337) e neste Contrato.

d) Notificar a CONTRATADA, formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência supracitado, para que essa proceda às correções necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar o presente contrato em estrita conformidade com suas cláusulas e com a proposta ofertada no bojo do processo, bem como, com o Termo de Referência 033/2022 – CSG - V2 (000034133337) e Edital nº 141/2022 – GAPS (000034144523);

b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e atender prontamente a quaisquer solicitações/reclamações;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas aquisições e serviços até 25%, em regularidade com o item 15.12 disposto no Regulamento de Compras próprio da CONTRATANTE e legislação aplicável aos Contratos Administrativos;

d) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do presente ajuste, tais como as decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, obrigações civis, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, despesas com transporte, carga e descarga, assim como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito e completo fornecimento, que incidam direta ou indiretamente ao objeto desta contratação, bem como de eventuais custos adicionais solicitados posteriormente;

e) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e/ou à terceiros;

f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as

especificações deste ajuste.

g) Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

h) Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

i) A empresa CONTRATADA se obriga a cumprir o que determina a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) utilizando os dados relacionados à pessoa natural, que a identifique ou a torne identificável (Dados Pessoais de Pessoa Natural) apenas para o tratamento necessário para execução do presente Contrato, devendo implementar, manter e monitorar um programa de segurança da informação que contenha medidas administrativas e técnicas de proteção de dados contra ameaças ou perigos previsíveis à segurança, à confidencialidade, e à integridade dos Dados Pessoais, que atenda ou exceda os requisitos da legislação vigente.

j) A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA descumpra com suas obrigações, injustificadamente ficará sujeita às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório.

Parágrafo Segundo - Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor do contrato, podendo

acarretar sua rescisão unilateral, além da aplicação das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Se o total das multas atingir valor igual a 10% (dez por cento) do valor total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

Parágrafo segundo — As multas serão descontadas *ex-officio*, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na CONTRATANTE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento.

CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Parágrafo primeiro - Deverá acompanhar as notas fiscais, os comprovantes de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas para a contratação.

Parágrafo segundo – A CONTRATANTE só receberá/pagará/validará, e afins, notas fiscais emitidas pela empresa CONTRATADA, com o CNPJ constante no contrato, qualquer outra não será aceita.

Parágrafo terceiro – Deverá constar nas notas fiscais, a fonte de recurso: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

Parágrafo quarto – As notas fiscais deverão destacar as retenções de imposto conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

Parágrafo quinto - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Parágrafo sexto – O pagamento será efetuado através de transferência em conta corrente, devidamente informada pela CONTRATADA (000034559390), qual seja:

Banco: Caixa Econômica de Goiás

Agência: 3000

Conta corrente: 447-5

Parágrafo sétimo - As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

Parágrafo oitavo – A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo nono - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato;

b) erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da contratada, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato por parte da CONTRATADA;
- c) subcontratação, cessão ou transferência do presente contrato;
- d) atraso, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, superior a 03 (três) dias corridos, nos prazos estabelecidos para a execução dos serviços/fornecimentos;
- e) não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- f) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- g) caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- h) outros, conforme previsão na Lei Federal e Estadual que trata dos Contratos Administrativos.

Parágrafo segundo – A CONTRATANTE tem a prerrogativa de modificar o presente contrato

unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse social e público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro – Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste contrato, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) de seu valor, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual, caso em que o fornecimento realizado será pago de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto – A CONTRATADA poderá ser suspensa do direito de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO

São vedadas a cessão e a transferência deste contrato, a qualquer título, sob pena de rescisão, com sujeição da CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

O encaminhamento de cartas e documentos pela CONTRATADA deverá ser efetuado através do Protocolo Geral da CONTRATANTE, no endereço do rodapé desta página, não se considerando outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo primeiro – A gestão do Contrato ficará a cargo do Gerente ou Coordenador da Área Solicitante ou a quem a Diretoria indicar quem será o responsável pela fiscalização da execução do seu objeto, utilização, pedido de reposição e nova contratação.

Parágrafo segundo – Cabe ao Gestor do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG.

Parágrafo terceiro – O gestor do Contrato responderá solidariamente sempre que houver negligência ou descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo quarto – Em situações especiais, sobretudo as que requeiram maior complexidade de atuação do Gestor do Contrato, poderá ser designado, por meio de Portaria, um Subgestor ou Comissão para auxiliar no cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS

Com a assinatura do presente termo, a CONTRATADA, declara, para todos os fins de direito e sob todas as penas da Lei, estar ciente e em conformidade com as políticas da OVG, bem como aceita e se submete às disposições abaixo transcritas:

Parágrafo primeiro – Em respeito à Lei Complementar nº 131/09, à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), à Lei de Acesso à Informação no âmbito do Estado de Goiás (Lei nº 18.025/13) e respectivo Decreto 7.904/2013, a Lei de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei nº 13.460/2017), do Decreto Estadual nº 9.270/2018 que assegura aos usuários dos serviços públicos o direito de apresentar manifestações e respectivas Instruções Normativas da CGE nº 32/2016 e 02/2021, à Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, por fim, ao Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD, a CONTRATADA declara estar ciente que o presente contrato será publicado no site da OVG, em sua integralidade, com exposição pública dos dados pessoais do representante legal da empresa, para efeito de transparência, conforme determinado pelo ordenamento jurídico e pelo prazo estabelecido na Política de Retenção e Descarte de Dados Pessoais da OVG.

Parágrafo segundo – A publicação dos dados pessoais do representante legal da empresa, além de promover a transparência sobre a utilização dos recursos públicos, também comprova o atendimento do que determina o parágrafo único do art. 4º da Lei 15.503/05, que proíbe a organização social de manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim

com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório.

Parágrafo terceiro – As expressões aqui utilizadas terão os significados atribuídos na Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e estão detalhadamente definidas na Política de Adequação de Contratos e outros Ajustes com Terceiros da OVG, as quais fazem parte do presente contrato independentemente de transcrição.

Parágrafo quarto – As partes deverão realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas nos limites necessários ao adequado tratamento, observadas as bases e requisitos legais da LGPD.

Parágrafo quinto – A OVG tratará os Dados Pessoais somente para executar as obrigações contratuais acordadas com a CONTRATANTE, para o cumprimento das normas jurídicas as quais se submete, haja vista a utilização de recurso público, ou outras aplicadas ao caso em específico, bem como as definidas em comum acordo pelas partes.

Parágrafo sexto – As partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme padrões de mercado.

Parágrafo sétimo – Caso uma das partes, durante a realização de procedimentos relativos ao Tratamento de Dados Pessoais, cause a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação às determinações legais, a parte infratora será única e exclusivamente responsável pela reparação.

Parágrafo oitavo – Caso o ônus acima mencionado seja arcado pela outra parte que não a infratora, fica assegurado à outra o direito de regresso, de forma ilimitada, para ressarcir quaisquer prejuízos causados.

Parágrafo nono – As penalidades pelo descumprimento deste instrumento serão os mesmos estabelecidos na Cláusula das Penalidades, como rescisão, multa e impedimento de contratar com a OVG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Goiânia, 26 de outubro de 2022.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2022.10.27 17:04:56 -03'00'



Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Adm. e Financeiro - OVG

ALEX FRANCA
DE
OLIVEIRA:008
16717419

Assinado de forma
digital por ALEX
FRANCA DE
OLIVEIRA:00816717419
Dados: 2022.10.26
11:25:33 -03'00'

Alex França de Oliveira

Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____